



REGULAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES DOS CURSOS DE GEOGRAFIA

Licenciatura e Bacharelado

Versão 1 - Outubro de 2022

(Aprovada na Comissão de Graduação em 11 de Outubro de 2022)

Estabelece as regras para o cumprimento das Atividades Complementares dos Cursos de Bacharelado e Licenciatura em Geografia da Unifesp - Campus Zona Leste.

1. As/Os discentes dos Cursos de Geografia (Bacharelado e Licenciatura) deverão, para se graduar, integralizar o equivalente a 13 créditos ou 200 (duzentas) horas de atividades complementares.
2. As Atividades Complementares estão agrupadas, para fins de apresentação e cômputo de horas, em duas modalidades: Iniciação à Pesquisa e ao Ensino; Extensão Acadêmica e Cultural, Aprimoramento Profissional.
3. As atividades complementares poderão ser realizadas na Unifesp e/ou em outras instituições, em formato presencial, remoto (à distância), misto ou híbrido.
4. As/Os discentes têm autonomia para escolher as atividades que realizarão entre aquelas listadas na Ficha para Cômputo de Atividades Complementares.
5. Não é obrigatória a realização de atividades complementares em todos os tipos ou modalidades.
6. Não haverá dispensa ou convalidação das atividades complementares.
7. Somente será considerada a participação do estudante nas atividades complementares realizadas a partir da data de sua matrícula no Curso de Geografia. Em caso de transferência de curso e/ou de instituição, será considerada a participação do estudante nas atividades complementares realizadas a partir da data de sua matrícula no curso de origem.
8. A/O discente deverá retirar na Secretaria Acadêmica, a qualquer tempo, a ficha para cômputo de atividades complementares, que deve ser sempre entregue acompanhada deste regulamento.
9. A/O discente deverá estar regularmente matriculada/o na UC Horas Complementares (8º Termo) para protocolar, através de Requerimento junto à Secretaria Acadêmica, a documentação comprobatória para avaliação em Atividades Complementares. Esta providência deverá ser tomada no 8º termo, antes do final do semestre letivo.



10. As atividades e horas descritas na ficha para cômputo de atividades complementares estão sujeitas à aprovação da Comissão Curricular de Graduação do curso de Geografia ou à comissão especialmente designada para este fim.
11. A/O discente deverá solicitar a validação das horas entregando, junto à Secretaria de Alunos, os seguintes documentos:
 - a) Ficha para cômputo de atividades complementares, com preenchimento apenas da coluna referente à Carga Horária realizada;
 - b) Cópia simples de certificados e declarações de participação em atividades (eventos, programas, projetos etc.), com descrição das atividades, assinatura dos organizadores, data, local e indicação da duração da atividade;
 - c) Todos os documentos comprobatórios devem conter a assinatura dos coordenadores responsáveis pela atividade e devem ser apresentados em papel timbrado da instituição promotora;
12. Ao entregar as cópias simples dos certificados e declarações o discente deve apresentar os originais para fins de verificação da autenticidade das cópias. Em caso de documentos *natos digitais*, que tenham código para verificação *online* da autenticidade, esta exigência será dispensada.
13. A CCG, ou a comissão criada especialmente para este fim, após avaliação positiva quanto à pertinência das atividades para a formação em Geografia, autorizará o cômputo da carga horária indicada no documento como atividade complementar.
14. A finalização de qualquer atividade que se pretenda aproveitar como atividade complementar deverá ser efetivada enquanto discente estiver regularmente matriculado no curso de Geografia.
15. Quando retido por não ter atingido o limite mínimo de horas de Atividades Complementares exigido para sua graduação, o estudante deverá, no semestre seguinte, matricular-se em UC Horas Complementares e completar os créditos necessários.
16. As Unidades Curriculares Optativas Emergenciais, oferecidas à distância durante o período de pandemia de COVID-19, serão aceitas como Atividades Complementares.
17. Os casos omissos serão resolvidos pela CCG ou por comissão criada especialmente para esse fim, a qual expedirá os atos complementares que se fizerem necessários.



FICHA PARA CÔMPUTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES DOS CURSOS DE GEOGRAFIA

Licenciatura e Bacharelado

Versão 1 - Outubro de 2022

(Aprovada na Comissão de Graduação em 11 de Outubro de 2022)

Discente: _____ Matrícula: _____

Ingresso: _____ Período: _____

INICIAÇÃO À PESQUISA E AO ENSINO			
ATIVIDADE COMPLEMENTAR	CARGA HORÁRIA POR ATIVIDADE	CARGA HORÁRIA REALIZADA	CARGA HORÁRIA VALIDADA
1. Iniciação científica e/ou Iniciação à docência (PIBIC/PIBID).	60h por semestre (limitado a 120 horas no total)		
2. Publicações: artigos publicados em periódicos científicos, livros e capítulos, trabalhos publicados em anais de eventos.	60h por publicação		
3. Participação em grupos de estudo e de pesquisa.	30h por semestre (limitado a 120 horas no total)		
4. Participação em Monitoria da Unifesp e/ou em grupo PET.	30h por semestre (limitado a 120 horas no total)		
5. Apresentação oral ou pôster em eventos acadêmicos (Palestras, congressos, simpósios, debates, seminários, colóquios, conferências, encontros acadêmicos, etc.).	30h por apresentação (limitado a 120 horas no total)		



6. Organização de eventos e de exposições integrados a projetos e programas acadêmicos.	30h por evento (limitado a 120 horas no total)		
7. Participação como ouvinte em eventos acadêmicos, no País e no Exterior (Palestras, congressos, simpósios, debates, seminários, colóquios, conferências, encontros acadêmicos, etc.).	Eventos breves (palestras, conferências, debates, etc.): 2h Eventos de 1 dia (simpósios, seminários, colóquios, etc.): 8h Eventos de 2 ou mais dias (Congressos e similares): 20h (limitado a 120 horas no total)		
Data e assinatura da/o discente:	_____		
	____/____/____.		
Data e assinatura do/a responsável pela validação:	_____		
	____/____/____.		

EXTENSÃO ACADÊMICA E CULTURAL - APRIMORAMENTO PROFISSIONAL			
ATIVIDADE COMPLEMENTAR	CARGA HORÁRIA POR ATIVIDADE	CARGA HORÁRIA REALIZADA	CARGA HORÁRIA VALIDADA
8. Participação em projetos, programas, atividades de extensão universitária.	30h por atividade (limitado a 120 horas no total)		
9. Monitoria em atividades culturais.	15h por atividade (limitado a 60 horas no total)		



10. Estágio extracurricular ou atividade relacionada à pesquisa, ensino, planejamento, consultoria e assessoria exercidos em instituição governamental ou não governamental.	30h por semestre (limitado a 120 horas no total)		
11. Participação em atividades de capacitação profissional (oficinas, minicursos, UCs Optativas e cursos de extensão ou de línguas).	Atividades breves: 4h Atividades de 1 dia: 8h Minicursos e cursos de 2 ou mais dias: 20h UCs Optativas: 30h Cursos de língua: 30h (limitado a 120 horas no total)		
12. Representação estudantil em órgãos colegiados da Unifesp.	30h por semestre (limitado a 120 horas no total)		
Data e assinatura da/o discente:	_____ ____/____/_____.		
Data e assinatura do/a responsável pela validação:	_____ ____/____/_____.		